



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br

CARTA CONVITE N° 001/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas municipais do Município de São João do Oriente/MG

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas especializadas, individualmente, devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentem a documentação exigida no Edital, observada a necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Praça Primeiro de Março, n° 46, Centro, São João do Oriente/MG, às **09:00** (nove) horas do dia **07 de março de 2017**.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido mediante o recolhimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE – MG em dias úteis, no horário das 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h

A Comissão Permanente de Licitação, reserva-se o direito de a seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a Administração ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

São João do Oriente (MG), 21 de Fevereiro de 2017

Wellington Aniceto Vindilino
Presidente da Comissão de Licitação



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Carta Convite nº 001/2017

**CARTA CONVITE DE LICITAÇÃO
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS EM
GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DE DIVERSAS
SECRETARIAS, NA MODALIDADE
CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO.**

1. PREÂMBULO

- 1.1. – A Prefeitura Municipal de São João do Oriente, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2017 de 02/01/2017, torna pública a realização de licitação, no dia 07/03/2017 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Oriente – MG, situada na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG, na modalidade **CARTA CONVITE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 1.2. – Este Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de São João do Oriente do dia 21/02/2017 a 07/03/2017.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. – A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, conforme (Anexo I).

3. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3.1. – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias 2017:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	26
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	41

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorientegmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO ORIENTE

Arrocha do Bom Gosto

02.03.01.04.122.0001.2013-3.3.90.30.00	55
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	68
02.03.01.06.181.0001.2011-3.3.90.30.00	71
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	85
02.05.01.10.301.0007.2201-3.3.90.30.00	111
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.30.00	120
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	132
02.05.02.10.301.0007.2146-3.3.90.30.00	155
02.05.02.10.301.0007.2204-3.3.90.30.00	162
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	168
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	187
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	213
02.06.02.12.306.0004.2020-3.3.90.30.00	222
02.06.02.12.306.0004.2082-3.3.90.30.00	226
02.08.01.04.122.0001.2059-3.3.90.30.00	287
02.08.01.26.782.0010.1021-3.3.90.30.00	329
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	365
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	371

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. – Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pela **Prefeitura Municipal de São João do Oriente**, demais interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
- 4.2. – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” E “B”.

- 5.1. – Os envelopes **A** e **B**, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, em invólucro fechado, constando na face de cada um os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br

a) **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
CONVITE Nº 001/2017
ENVELOPE **A** – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

b) **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
CONVITE Nº 001/2017
ENVELOPE **B** – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1. – O envelope **A**, contendo a documentação de habilitação deverá conter:

- a) Contrato Social, no caso de sociedade, ou documento de inscrição na Junta Comercial, no caso de firma individual;
- b) Cartão do CNPJ (MF) atualizado;
- c) Alvará de Funcionamento;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débito da União;
- g) Certidão do INSS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.2. – A falta de apresentação de qualquer um dos documentos acima desclassificará a empresa para a fase seguinte de abertura do envelope “**PROPOSTA DE PREÇOS**”. Documento com prazo de validade vencido, também ensejará a desclassificação.

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1. – A proposta de preço (Envelope **B**) devidamente assinada pelo proponente ou por seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos e conter:

- a) Especificações do objeto, observadas as características mínimas exigidas no item **2.1** do presente instrumento convocatório e conforme modelo do **Anexo I**.
- b) Preço unitário e global do objeto.
- c) Prazo de validade da proposta será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2. – A proposta deverá ser entregue ou encaminhada via Postal, AR, à Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Primeiro de Março, nº 46, Centro, São João do Oriente/MG – CEP 35.146-000, onde será recebida até às **09:00** horas do dia **07/03/2017**.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorientegmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Povo Certo
7.3. – No preço proposto deverão estar incluídas despesas com fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objetivo.

9. PROCEDIMENTOS

- 8.1. – Após o início da sessão, não será permitida qualquer alteração nas propostas de preços que possa influenciar no julgamento final, nem admitida à Licitação, qualquer proponente retardatário.
- 8.2. – O recebimento e a abertura dos Envelopes **A**, contendo a documentação de Habilitação ocorrerá no mesmo local retro estabelecido, às **09:00** horas do dia **07/03/2017**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura do Envelope **B**, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.
- 8.3. – Será aberto o envelope **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.
- 8.4. – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6** deste instrumento convocatório.
- 8.5. – O envelope **B**, contendo a proposta de preço, será devolvido fechado ao proponente considerado inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 8.6. – Será aberto o envelope **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos.
- 8.7. – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **7** deste instrumento convocatório.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e atendida as exigências de especificações, deste instrumento convocatório.
- 9.2. – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes convocados, conforme a Lei 8.666/93, art.45, § 2º e 3º.
- 9.3. – Será desclassificada a proposta de preço que não atender às exigências contidas no presente edital.

10. PRAZO DE REALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo
10.1. – O prazo de entrega do objeto contratual será **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, a contar da data da assinatura do contrato e expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

10.2. – A Adjudicação do objeto da presente licitação efetivar-se-á, através de **CONTRATO**, a ser celebrado, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL e a EMPRESA VENCEDORA**, (ANEXO II), é parte integrante deste Convite e deverá ser assinado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 30 do Regulamento de Licitação.

10.3. – A **Prefeitura Municipal** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 30 do Regulamento de Licitação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item **10.1**, será aplicável à contratada a multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

11.2. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal** poderá, aplicar à contratada multa, que esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3. – Os atos contrários aos objetivos deste Convite, praticados por concorrentes, sujeitam os faltosos, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, cabendo sempre defesa prévia, recursos e vista ao processo.

11.4. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da cidade de Inhapim/MG, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO ORIENTE

Apura no Puro Certo
13.1. – O pagamento será de acordo com a Proposta de Preço do vencedor do certame, podendo ser combinado e alterado pelo Presidente da Comissão de Licitação e pelo Prefeito Municipal, e o pagamento será repassado mediante a apresentação da nota fiscal, em cheque nominal à CONTRATADA.

13.2. – Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento dos produtos, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,3% (Três décimos por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

14. ANEXOS DA CARTA-CONVITE

14.1. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Termo de Referência
- b) Anexo II- Modelo de Credencial
- c) Anexo III- Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor
- d) Anexo IV- Modelo de Proposta Comercial
- e) Anexo V- Modelo de Planilha de Preços
- f) Anexo VI- Minuta do Contrato

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Esclarecimentos relativos à presente licitação, somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação o **Sr. Wellington Aniceto Vindilino**, na Praça Primeiro de Março, n.º 46 – Centro – CEP: 35.146-000 – São João do Oriente/MG ou através do telefone: (0**33) 3356-1159.

São João do Oriente/MG, 21 de Fevereiro de 2017

Joaquim Coelho da Silva
Prefeito Municipal.



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da secretarias municipais requisitantes, no exercício de 2017, tendo como recursos os próprios do Município e de repasses do Governo Estadual e Federal.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Justificamos a necessidade da **aquisição dos objetos pretendidos tendo em vista a obrigatoriedade do fornecimento da merenda escolar às escolas bem como da necessidade de atendimento das demais secretarias.**

3 – DO OBJETO

3.1 – Aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral, para manutenção das secretarias municipais requisitantes, no exercício de 2017.

4 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1 - A empresa contratada deverá fornecer de forma parcelada gêneros alimentícios em geral, para a manutenção da secretarias municipais requisitantes no exercício de 2017, tendo como recursos os próprios do Município e de repasses do Governo Estadual e Federal

5 – DO VALOR ESTIMADO: R\$ 79.624,18 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

6 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	26
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	41

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

02.03.01.04.122.0001.2013-3.3.90.30.00	55
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	68
02.03.01.06.181.0001.2011-3.3.90.30.00	71
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	85
02.05.01.10.301.0007.2201-3.3.90.30.00	111
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.30.00	120
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	132
02.05.02.10.301.0007.2146-3.3.90.30.00	155
02.05.02.10.301.0007.2204-3.3.90.30.00	162
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	168
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	187
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	213
02.06.02.12.306.0004.2020-3.3.90.30.00	222
02.06.02.12.306.0004.2082-3.3.90.30.00	226
02.08.01.04.122.0001.2059-3.3.90.30.00	287
02.08.01.26.782.0010.1021-3.3.90.30.00	329
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	365
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	371

7 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fornecimento dos gêneros alimentícios, para manutenção da secretarias municipais requisitantes, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base no na Lei nº. 8666/93, que estabelece normas gerais de licitação;

8 – DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA.

8.1 – DO PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento de forma parcelada será imediato depois de recebido a ordem de fornecimento;

8.2 – DO LOCAL DE ENTREGA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CÉP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorientegmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Pano Certo

Os itens licitados ~~devera~~ ser entregue na dependência das secretarias municipais requisitantes após o recebimento da ordem de fornecimento expedido pelo Setor de Compras e Licitação;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou má qualidade;

9.3 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais. da execução do contrato;

9.4 – Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Municipais Requisitantes ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo e/ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

9.5 – Cumprir com as demais obrigações previstas no edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES

10.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos itens licitados das especificações técnicas recomendadas;

10.2 – Efetuar o pagamento após a liberação dos recursos pela tesouraria, após devidamente atestada pelo setor de controle interno;

10.3 – Rejeitar, no todos os itens em desacordo com o contrato;

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A contratada apresentará após fornecimento dos objetos licitados, Nota Fiscal referente a entrega efetivada.

11.2 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

a) em moeda corrente;

b) nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega e apresentação da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de São João do Oriente.

11.3 - O pagamento de que trata o item anterior será efetuado somente mediante o cumprimento das responsabilidades elencadas no presente **pregão**, ficando o pagamento interrompido, não ensejando pelo atraso, juros nem correção monetária.

11.4 - O pagamento será depositado em cheque, conta bancária ou boleto bancário indicado pelo licitante vencedor.

11.5 - Os dados referentes à conta bancária do fornecedor deverão estar indicados na Nota Fiscal a ser emitida pela empresa por ocasião da entrega do Bem Licitado.

11.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua **reapresentação**, desde que devidamente regularizados.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CÉP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

12 – DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1 – A Carta-Convite do presente certame encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações e anexa no quadro de avisos do hall principal da Prefeitura Municipal de São João do Oriente e o interessado deverá retirá-lo na íntegra, no endereço da Praça 1º Março, nº 46 – Centro – São João do Oriente - MG.

São João do Oriente - MG, 21 de fevereiro de 2017.

Joaquim Coelho da Silva
Prefeito Municipal

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAL

A empresa _____, sediada à Rua (Av., Al., etc.), Cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do **Convite Nº 001/2017**, realizada pelo Município de São João do Oriente, o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº _____, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Apresentar do lado externo do envelope

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Declaramos, em atendimento ao previsto da Carta Convite nº **001/2017** que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

_____, de _____ de 2017

**Carimbo e Assinatura do
representante legal da firma**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CÉP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. Nome do licitante:
CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone/Fax/E-mail:

2. CONVITE N.º 001/2017
3. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL".
4. PROPOSTA COMERCIAL

5. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$...... (valor por extenso)

6. VALIDADE DA PROPOSTA:

7. PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO LICITADO

Imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento.

8. Declaramos, sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Convite nº 001/2017, que:

8.1. Os itens ofertados são de procedência e qualidade, não recondicionados, não remanufaturados ou reciclados;

8.2. Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;

8.3. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

8.4. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do objeto a ser licitado;

8.5. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federa.

Local e data

Assinatura do Responsável

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorientegmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

ANEXO V MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	açúcar- Cristal, branco, pacote com 5 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	2500	KG			
2	ACHOCOLATADO- Em pó instantâneo, embalagem com 1 kg, com os seguintes ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, leite em pó com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade	300	KG			
3	ALHO- Fêmea, grúdo, novo de primeira qualidade, sem réstia, com prazo de validade, acondicionado em embalagem resistente e transparente.	350	KG			
4	ARROZ- Branco polido "tipo 1", classe longo e fino, pacote de 5 kg, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	2500	KG			
5	BISCOITO CREAM CRACKER- Em embalagem de 1,5 kg com data de fabricação e prazo de validade.	150	KG			
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA-MAISENA Biscoito doce, maisena, tendo necessariamente os ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar vertido, sal, aroma artificial de caramelo ou baunilha, em embalagem de 1,5 kg.	150	KG			
7	CANJQUINHA DE MILHO- Acondicionada em embalagem de 1000gr, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e número do lote.	600	KG			
8	MILHO BRANCO PARA CANJIÇÃO- CANJIÇÃO Acondicionada em embalagem de 1000gr, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e número do lote.	400	KG			
9	AMENDOIM- Acondicionada em embalagem de 01kg, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade e número do lote.	30	KG			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO ORIENTE

Avança no Rumo Certo

10	FUBÁ DE MILHO- Moído, embalado em pacote 01 kg com data de validade.	450	KG			
11	COLORAU MOÍDO- (CORANTE) Data de fabricação e prazo de validade em embalagem de 500g	50	KG			
12	FARINHA DE MANDIOCA- Branca, seca, fina, tipo 1, embalagem com 1 Kg, com data de fabricação e prazo de validade.	540	KG			
13	FARINHA DE MILHO- MILHO Amarela, média - pacotes de 1Kg. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 meses da entrega.	500	KG			
14	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA- Tipo1, pacote de 1Kg, novo e de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchos, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no órgão competente pela fiscalização.	2250	KG			
15	IOGURTE- Sabores variados com polpa de fruta, embalagem plástica reforçada, tipo sachet de 130 g, com SIF sabores variados.	9000	UNID			
16	LEITE- Tipo "a" UHT, embalagem em caixa tetra brik aseptic, com registro no Ministério da Agricultura, com data de fabricação e prazo de validade.	2000	LTS			
17	MACARRÃO GOELA- Em pacotes de 500gramas. Com data de fabricação e validade.	150	KG			
18	MACARRÃO ESPAGUETE Com sêmola espaguete, pacote de 1 kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses	150	KG			
19	MARGARINA- 80% de lipídeos em embalagem de 500g	60	KG			
20	ÓLEO DE SOJA- Refinado, em embalagem pet de 900 ml, devem constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	800	LTS			
21	OVOS- De galinha, camarinha, tipo "a", contendo data de validade e registro no Ministério da Agricultura, embalado devidamente para transporte.	10000	UNID			
22	FARINHA DE TRIGO- farinha de trigo especial ou de primeira com fermento. Embalagem: Deve estar intacta,	50	KG			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DO ORIENTE

Assim no Puro Certo

	condicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega					
23	SAL REFINADO- . Empacotes de 1 kg, com adição de iodo	400	KG			
24	EXTRATO DE TOMATE- Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem tetra brik asseptic de até 01 kg. Prazo de validade: Mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	250	KG			
25	MILHO DE PIPOCA- De boa qualidade com data de fabricação e validade em embalagem resistente e plástica, pcte com 500gr.	80	KG			
26	MILHO VERDE- Milho verde em conserva Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a apartir da dta de entrega.	120	KG			
27	CAFÉ EM PÓ- Torrado e moído de 1ª qualidade, embalagem de 1 kg com data de validade de no mínimo quatro meses.	300	KG			
28	CALDO DE GALINHA EM PÓ- Pacote de 1kg, com data de fabricação e validade.	150	KG			
29	GELATINA EM PÓ- sabores diversos corante natural, fonte de vitaminas e minerais, embalagem com 75g (caixa), conter modo preparo, rendimento, ingredientes, informações nutricionais, Prazo de validade mínimo de 6 meses	300	CX			
30	SUCO CONCENTRADO- Natural de caju,sem adição de açúcar, rendimento de 5 litros,garrafa de 500ml	500	LTS			

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

31	UVA PASSA- - produto obtido do processamento da partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras.	10	KG			
32	CHOCOLATE GRANULADO- - feito de cacau, em embalagens de 200g.	5	KG			
33	SARDINHA EM CONSERVA- Sardinha em lata pescado em conserva, lata com 130 gr com data de fabricação e validade e marca do produto.	40	UNID			
TOTAL -----						R\$
--						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE
Agora no Rumo Certo

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ORIENTE E A EMPRESA XXXXXXXXX. PARA
OS FINS NELE INDICADOS.**

Aos XX (XXXXXX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2017 (dois mil e dezesse), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, situada na Praça Primeiro de Março, nº 46 – Centro – São João do Oriente/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.848/0001-90 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o **SR. JOAQUIM COELHO DA SILVA** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX estabelecida na Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXX, situada na cidade de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **SR(A). XXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação da CARTA CONVITE nº **001/2017** de **07/03/2017**, fundamentado na Lei nº 8.666/93, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. – O presente Contrato tem como fundamento legal firmar acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, para o objetivo estabelecido na Clausula seguinte, através da Carta Convite N° **001/2017**, e seus anexos, devidamente homologados pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – É objeto deste contrato à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, devidamente especificado no objeto do Edital e relacionado conforme modelo de anexos já impressos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. – A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, o valor unitário de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), que será repassado para a CONTRATADA na seguinte forma: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Avança no Rumo Certo

3.2. – Os recursos financeiros para o objetivo relacionado na CLÁUSULA SEGUNDA, corresponderão as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.30.00	26
02.02.01.04.122.0001.2014-3.3.90.30.00	41
02.03.01.04.122.0001.2013-3.3.90.30.00	55
02.03.01.06.181.0001.2010-3.3.90.30.00	68
02.03.01.06.181.0001.2011-3.3.90.30.00	71
02.04.01.10.122.0001.2021-3.3.90.30.00	85
02.05.01.10.301.0007.2201-3.3.90.30.00	111
02.05.01.10.302.0006.2038-3.3.90.30.00	120
02.05.02.10.301.0007.2032-3.3.90.30.00	132
02.05.02.10.301.0007.2146-3.3.90.30.00	155
02.05.02.10.301.0007.2204-3.3.90.30.00	162
02.05.02.10.302.0007.2081-3.3.90.30.00	168
02.06.01.12.122.0001.2023-3.3.90.30.00	187
02.06.01.12.365.0002.2017-3.3.90.30.00	213
02.06.02.12.306.0004.2020-3.3.90.30.00	222
02.06.02.12.306.0004.2082-3.3.90.30.00	226
02.08.01.04.122.0001.2059-3.3.90.30.00	287
02.08.01.26.782.0010.1021-3.3.90.30.00	329
02.10.01.08.122.0001.2028-3.3.90.30.00	365
02.10.01.08.244.0012.2062-3.3.90.30.00	371

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA

4.1. – A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item **10.1** do Edital.

4.2. – A CONTRATADA deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas no inciso 2.1 do item 2 do Edital.

4.3. – Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Agora no Rumo Certo

serão considerados como inadimplemento contratual. **4.4.** – O presente Contrato vigorará **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, contatos a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

5.1. – No interesse na Administração da CONTRATANTE, o fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO, poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 65 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. – Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

7.2. – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. – O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da cidade de Inhapim/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

São João do Oriente, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2017

Joaquim Coelho da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA XXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

Assisa na Roca Certo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça 1º Março – Centro – São João do Oriente - MG
CEP.: 35.146-000 - CNPJ: 18.338.848/0001-90
Fone: (33) 3356-1159 - Fax: (33) 3356-1159 – e-mail:
pmsaojoaodoorient@gmail.com.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DA CARTA CONVITE Nº 001/2017

ÍTEM	NOME DO LICITANTE	DATA DA ENTREGA	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			

Wellington Aniceto Vindilino
Presidente da CPL